



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 13.619/2026

1. DA UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Administrativa
2. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Lucineide Aparecida Bruno Ferreira
3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S) E QUANTIDADE (s)
 - 3.1. MATERIAL DE CONSUMO: Material de Expediente

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Clipes galvanizados 2/0, caixa com 100 unidades	20
02	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente	34
03	Pasta AZ larga	50
04	Pasta AZ fina	40
05	Caixa arquivo morto, material papelão	50
06	Caneta, esferográfica, material plástico, transparente, cor azul	200
07	Lápis preto, material corpo madeira, material carga grafite	50
08	Borracha apagadora escrita, material plástico	50
09	Grampeador, material metal, tamanho do grampo 26/6	06
10	Grampos galvanizados, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	20
11	Papel credex, pacote com 50 folhas	20
12	Papel metálico, 180 g, cor pérola, pacote com 15 folhas	20
13	Cola incolor multiuso com 90 g	15
14	Perfurador de papel, 2 furos	06
15	Papel A4 verde, 75 g, pacote com 100 unidades	40
16	Corretivo líquido branco, a base d'água, 18 ml	10
17	Bloco de recados post-it, autoadesivo	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

18	Tesoura grande, lâmina de aço	06
19	Calculadora eletrônica	06
20	Fita adesiva, transparente, monoface, largura 50 mm	25
21	Fita adesiva, transparente, monoface, largura 12 mm	25
22	Papel A4 branco, 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	40
23	Clipes galvanizados 6/0, caixa com 50 unidades	20
24	Caixa organizadora de plástico, montável, grande.	15

3.2. MATERIAL DE CONSUMO: Material de Processamento de Dados

01	Pen Drive, 32 gigas	10
02	Toner 1060	20
03	Toner 1102	20
04	Kit com 4 tintas para impressora, nas cores preto, ciano, magenta e amarela.	20

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição se faz necessária para atender as demandas dos setores administrativos da Câmara Municipal.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor total estimado da aquisição do material deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os custos referentes à aquisição do material ficam a cargo da Câmara Municipal de Águia Branca - ES, conforme orçamento vigente. 309030 - MATERIAL DE CONSUMO.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

7.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece a Lei 14.133/21.

7.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.3. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

8.4. Efetuar o pagamento da empresa na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, todavia, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 10.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

10.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 10.1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

12.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Águia Branca.

12.3. O recebimento do objeto será de competência do servidor lotado no Almoxarifado da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Águia Branca — ES.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor do Almoxarifado deverão ser solicitadas à unidade requisitante, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Águia Branca ou em local determinado por esta Secretaria Administrativa, bem como a cópia reprográfica de Ordem de Fornecimento.

12.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidade e deverão estar acondicionados adequadamente.

12.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

12.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com especificações neste Termo de Referência.

12.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

12.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material / produto recebido. O recebimento será formalizado mediante o termo de recebimento definitivo expedido pelo Almoxarifado.

12.11. Os custos da retirada e devolução dos objetos recusados bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.12. O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

13. FORMA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

13.1. A dispensa da licitação é uma forma de contratação direta aplicada a casos especiais previstos no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

13.2. O presente objeto se enquadra em serviços comum e sua contratação está embasada no art. 75, II da Lei 14.133/2021 para contratações até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

13.3. Na ocorrência de licitações impossíveis elou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

13.4. Menor Prego Global.

14. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

14.1. O presente termo foi elaborado sob a análise e colaboração das pessoas que compõem a seguinte matriz de responsáveis:

Elaboração de Termo de Referência: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira
Justificativa da necessidade de contratação: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira

Aprovação de especificação: Edirlei do Couto Quiuqui

Aprovação de quantitativo: Edirlei do Couto Quiuqui

Aprovação de Termo de Edirlei do Couto Quiuqui

Águia Branca - ES, em 23 de janeiro de 2026.

LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA
Diretor Geral de Secretaria